



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 062 / 2023

Dispõe sobre a municipalização de rua localizada no Bairro Cruz Pequena, com início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Massetti.

Excelentíssimo Senhor

Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para solicitar a Vossa Excelência a inclusão na pauta dessa respeitável Casa de Leis, do Projeto de Lei que *dispõe sobre a municipalização de rua localizada no Bairro Cruz Pequena, com início na Estrada Municipal Carlos Giácomo Angelo Massetti.*

A rua projetada, situada junto à lateral esquerda da Estrada Carlos Giácomo Angelo Masetti (sentido centro-bairro), a aproximadamente 170,00 metros da Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, lado esquerdo (sentido centro-bairro), no Bairro Cruz Pequena, segundo relatório elaborado pelo Departamento de Regularização fundiária, possui aproximadamente 250,00 metros de comprimento longitudinal e foi construída em 2015, estando em domínio público desde então. Atualmente possui largura de 9,00 metros, em toda sua extensão e no final da rua existe um cul-de-sac com diâmetro de 15,40 metros, sendo que 10 (dez) casas têm acesso por essa rua.

A rua objeto do presente projeto de lei encontra-se em domínio público há muitos anos, e a sua oficialização se faz necessária para a implantação de benfeitorias, como execução de rede de água e de energia elétrica.



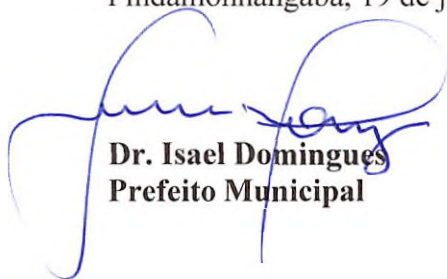
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Seguem anexas: imagem do Google Earth croqui indicando a localização da referida rua, do relatório elaborado pelo Departamento de Regularização Fundiária, do requerimento dos moradores e termo de anuência dos proprietários.

Portanto, Senhor Presidente, considerando tratar-se de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, razão pela qual invocamos os dispositivos Regimentais e aqueles constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 44, a fim de que a votação seja realizada em caráter de urgência, no menor tempo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2023.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2023

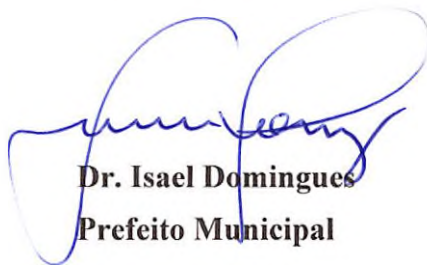
Dispõe sobre a municipalização de rua localizada no Bairro Cruz Pequena, com início na Estrada Municipal Carlos Giacomo Angelo Massetti.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

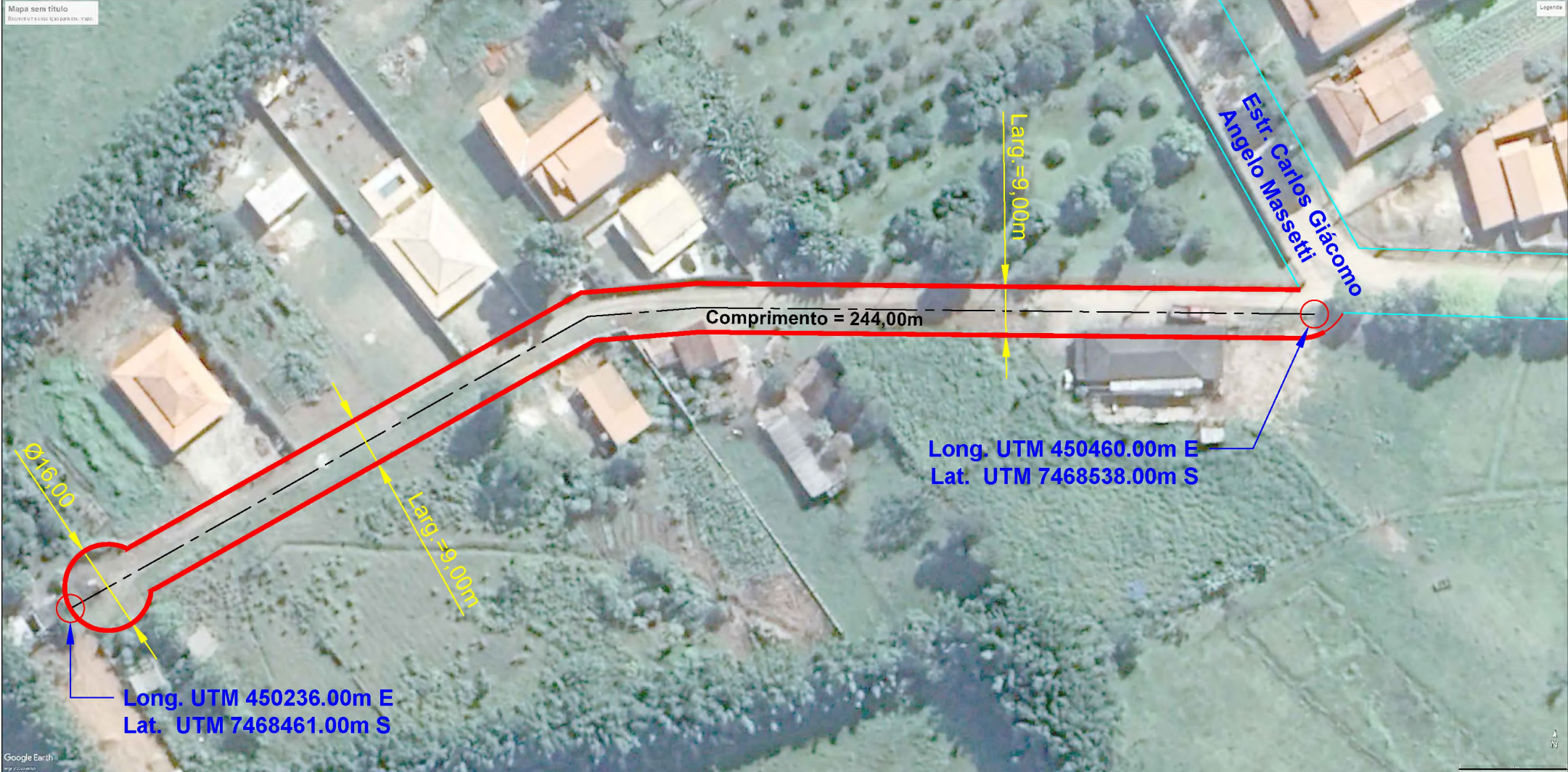
Art. 1º Fica municipalizada a Rua situada a 170,00 m (cento e setenta metros) da lateral esquerda da Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, sentido centro – bairro, tendo início na Estrada Municipal Carlos Giacomo Angelo Massetti nas coordenadas UTM 450460.00 m E - UTM 7468538.00 m S , possuindo uma extensão de 244,00 m (duzentos e quarenta e quatro metros) com largura de 9,00 m, tendo as seguintes coordenadas no seu término : UTM 450236.00 m E – 7468461.00 m S onde existe um “*cul-de-sac*” com diâmetro igual a 15,40 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2023.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2.022

Ao Eng. Germano Miguel de Assis

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

Ref. Protocolo: **33.353/2021**

Interessado: **José Francisco Felix**

Assunto: **Oficialização de Rua – Zona Rural**

Oficialização de Rua no Cruz Pequena

Conforme vistoria realizada no dia **17/05/2022**, na rua projetada, situada junto à lateral esquerda da Estrada Carlos Giácomo Angelo Masetti (sentido centro-bairro), a aproximadamente 170,00 metros da Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, lado esquerdo (sentido centro-bairro), no Bairro Cruz Pequena, constatamos o que se segue:

- A rua projetada, que é objeto de pedido de oficialização protocolado pelo Sr. José Francisco Felix, possui aproximadamente 250,00 metros de comprimento longitudinal;
- Foi construída em 2015, estando em domínio público desde então;
- Atualmente possui largura de 9,00 metros, em toda sua extensão;
- No final da rua existe um cul-de-sac com diâmetro de 15,40 metros;
- Dez casas têm acesso pela referida rua;
- A única benfeitoria pública existente é um pequeno trecho de aproximadamente 30 metros de posteamento de energia, no começo da rua, próximo à Estrada Carlos Giácomo Angelo Masetti, compreendendo dois postes de transmissão de energia, porém sem nenhuma iluminação pública.

Seguem fotos do local:



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Foto 01: Vista aérea do local, Estrada Carlos Giacomo Angelo Masetti
Coordenadas do local no Google Earth $22^{\circ}53'25.12''S$ _ $45^{\circ}28'58.93''W$



Foto 02: Início da Rua Projetada, junto à Estrada Carlos Giacomo Angelo Masetti.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Foto 03: Início da Rua Projetada, onde existem dois postes de transmissão de energia, porém sem nenhuma iluminação pública.



Foto 04: Trecho da Rua, onde foram retirados troncos de árvores que obstruíam parte da via.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Foto 05: Atualmente a Rua possui 9,00 m de largura, ao longo de toda a sua extensão.



Foto 06: Os moradores recuaram suas divisas para manter uma largura fixa de 9,00 m, ao longo de toda a via.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Foto 07: Uma das casas existentes no local.



Foto 08: Outra casa existente no local.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Foto 09: Mais uma das casas existentes no local.



Foto 10: Mais uma das casas existentes no local.


José Francisco Donizeti Pereira
Engenheiro Civil _ CREA: 0601387632
Dep. de Regularização Fundiária


Adilson José Alves da Silva
Arquiteto e Urbanista _ CAU: A54538-4
Dep. de Regularização Fundiária